



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1

<b>A Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social compete:</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>I. Formular as diretrizes, planejar, coordenar e a execução, monitorar e avaliar as ações da rede socioassistencial no Município;</li><li>II. Estabelecer sistema de regulação para efetivação dos princípios e diretrizes, mediante a normatização dos processos de trabalho, fluxos dos serviços, articulação interinstitucional e intersetorial;</li><li>III. Desenvolver programas visando o atendimento das necessidades socioeconômicas da comunidade;</li><li>IV. Assessorar e coordenar no estabelecimento de termos de parceria prestadas por instituições do Município que recebem subvenção ou auxílio da Prefeitura Municipal que desenvolvam ações características de assistência social;</li><li>V. A oferta de serviços, programas, projetos e benefícios públicos gratuitos com qualidade e continuidade, que garantam a oportunidade de convívio e fortalecimento de laços familiares e sociais.</li></ul>	
<b>Secretário:</b>	MARIA APARECIDA CORREA DOS SANTOS VALDEZ
<b>Contato:</b>	Telefone: (67) 3441-1250 - RAMAL: 5019 E-mail: <a href="mailto:semcias@pmna.ms.gov.br">semcias@pmna.ms.gov.br</a> Endereço: Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Paço Municipal.
<b>Horário de Atendimento:</b>	Segunda à Sexta das 07:00h às 13:00h
<b>Andamento atendimento:</b>	(67) 3441-1250 - RAMAL: 5019
<b>Manifestação do usuário:</b>	<a href="https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/MS/NOVAANDRADINA/Manifestacao/RegistrarManifestacao">https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/MS/NOVAANDRADINA/Manifestacao/RegistrarManifestacao</a>

**A Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social tem a seguinte estrutura:**

Ouvidoria do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Governo Municipal**



**ESTRUTURA BÁSICA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL**

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

CONSELHO TUTELAR DE NOVA ANDRADINA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

COMISSÃO MUNICIPAL DO FIMIS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DO SUAS E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO

SUBSECRETARIA DE CIDADANIA E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO

PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SISTEMA DE INFORMAÇÕES

GESTÃO DE CONVÊNIOS

COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CRAS

REDE SOCIAL PSB

GESTÃO DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

TRABALHO E AÇÕES DE CIDADANIA

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS

REDE SOCIOASSIST. PSEMC

REDE SOCIOASSIST. PSEAC

GESTÃO FINANCEIRA

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

GESTÃO DO TRABALHO E RENDA

**ANEXO I - DECRETO Nº 2.248**  
**DE 28 DE JANEIRO DE 2019**



NA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
O CIDADÃO PODE ACESSAR SERVIÇOS ABAIXO DESCRITOS:



## APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS AO CIDADÃO

### 1. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV:

SERVIÇO	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
<b>Setor</b>	Gerência de Proteção Social Básica
<b>Responsável</b>	Jessyka Mendes de Souza
<b>Descrição</b>	O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, um serviço realizado com grupos, organizado de modo a prevenir as situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária.
<b>Contato</b>	Telefone: (67) 3441-1251 - RAMAL: 5009
<b>Requisitos para o Acesso</b>	Estar cadastrado no Sistema Municipal de Assistência Social. Para cadastrar: <ol style="list-style-type: none"><li>1. NIS</li><li>2. CPF</li><li>3. Identidade.</li><li>4. Comprovante de endereço.</li><li>5. Comprovante de renda.</li></ol>
<b>Etapas do Serviço</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. No CRAS é feito o atendimento pela técnica.</li><li>2. Avaliação do técnico para saber se o usuário se encaixa nos critérios.</li><li>3. Emissão do encaminhamento para o SCFV.</li></ol>
<b>Prazo para a Prestação</b>	Não se aplica.
<b>Forma de prestação</b>	Presencial e Pelo Telefone: 3441-1251 - Ramal 5009
<b>Local para acesso</b>	CRAS: Rua: Elizabeth Robiano, n°. 2169 Bairro Horto florestal, Av: José Heitor de Almeida Camargo, n°. 235 Vila Operária, Rua: da Saudade, n°.126 Bairro Capilé, Rua: Dílson Cazarotto, n° 208 Distrito Nova Casa Verde
<b>Taxa</b>	Não se aplica.
<b>Atendimento prioritário</b>	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos (superior a 80 anos- prioridade especial); Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. ( Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
<b>Tempo de espera</b>	Ordem de Chegada
<b>Consulta de andamento</b>	Telefone: (67) 3441-1251 - RAMAL: 5009 Os Prazos para informar as primeiras medidas e providências adotadas estão em consonância com a Regulação do Sistema Único de Assistência Social e são contínuos, <a href="#">conforme RESOLUÇÃO Nº 109, de DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.</a>
<b>Para demais casos o cidadão poderá entrar em contato com a Ouvidoria da Prefeitura (denúncia, elogio, reclamação, solicitação e sugestão)</b>	
<b>ONLINE</b>	<a href="https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/ms/novaandradina/manifestacao/registrarmanifestacao">https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/ms/novaandradina/manifestacao/registrarmanifestacao</a>

Ouvidoria do Município

FONE: (67) 3441-1250 – RAMAL: 5054 – EMAIL: [ouvidoria@pmna.ms.gov.br](mailto:ouvidoria@pmna.ms.gov.br) SITE: <http://sic.pmna.ms.gov.br/ouvidoria>

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - Nova Andradina – MS

CEP: 79750-000



## 2. CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

3

SERVIÇO		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Setor</b>	Gerência de Proteção Social Básica	
<b>Responsável</b>	Jessyka Mendes de Souza	
<b>Descrição</b>	O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade. O CRAS promove a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial e de outras políticas. Assim, possibilita o acesso da população aos serviços, benefícios e projetos de assistência social, se tornando uma referência para a população local e para os serviços setoriais.	
<b>Contato</b>	Telefone: (67) 3441-1251 - RAMAL: 5009	
<b>Requisitos para o Acesso</b>	Estar cadastrado no Sistema Municipal de Assistência Social. Para cadastrar: 1. NIS 2. CPF 3. Identidade. 4. Comprovante de endereço. 5. Comprovante de renda.	
<b>Etapas do Serviço</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Recepção e acolhida;</li><li>• Obtenção de informações e dados provenientes de outros serviços socioassistenciais;</li><li>• Encaminhamento para solicitação de BPC – Benefício de Prestação Continuada;</li><li>• Acompanhamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família;</li><li>• Orientações e concessão de Benefício Eventual;</li><li>• Visitas domiciliares e acompanhamento familiar;</li><li>• Encaminhamento de famílias/indivíduo para a rede de serviços socioassistencial e outras políticas públicas;</li><li>• Articulação e fortalecimento com a rede municipal;</li><li>• Acesso ao Passe Livre;</li><li>• Atividades coletivas em parceria com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos;</li><li>• Encaminhamento para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos;</li><li>• Técnicos de referência recebem a frequência do SCFV;</li><li>• Reuniões periódicas com os orientadores sociais do SCFV;</li><li>• Reunião Técnico de Nível Superior;</li><li>• Estudo de caso;</li><li>• Oficinas com famílias de descumprimento de condicionalidades do Bolsa Família;</li><li>• Oficinas com famílias acompanhadas PAIF;</li><li>• Atendimento famílias em descumprimento de condicionalidades do Bolsa Família;</li><li>• Atendimento para solicitação de certidão de nascimento;</li><li>• Orientações e encaminhamento de Gestante para o Grupo de Gestante “Oficina dos Sonhos”.</li></ul>	
<b>Prazo para a Prestação</b>	Não se aplica.	
<b>Forma de prestação</b>	Presencial e Pelo Telefone: 3441-1251 - Ramal 5009	
<b>Local para acesso</b>	Presencial: Avenida Alcides Menezes de Farias, 166 – Bairro: Irman Ribeiro Rua Sergio Tibúrcio esquina com Antônio Costa s/n – Bairro: Residencial Francisco Alves Visita Domiciliar, Whatsapp, por telefone, online ou e-mail. (67) 3441-5987 CRAS IRMAN RIBEIRO (67) 3441-5317 CRAS DURVAL ANDRADE FILHO	

Ouvidoria do Município



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Ouvidoria do Município



Acesso à  
Informação  
Municipal

<b>Taxa</b>	Não se aplica.
<b>Atendimento prioritário</b>	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos (superior a 80 anos-prioridade especial); Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. ( Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
<b>Tempo de espera</b>	Ordem de Chegada
<b>Consulta de andamento</b>	Telefone: (67) 3441-1251 - RAMAL: 5009 Os Prazos para informar as primeiras medidas e providências adotadas estão em consonância com a Regulação do Sistema Único de Assistência Social e são contínuos, <a href="#">conforme RESOLUÇÃO Nº 109, de DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.</a>
<b>Para demais casos o cidadão poderá entrar em contato com a Ouvidoria da Prefeitura (denúncia, elogio, reclamação, solicitação e sugestão)</b>	
<b>ONLINE</b>	<a href="https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/ms/novaandradina/manifestacao/registrarmanifestacao">https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/ms/novaandradina/manifestacao/registrarmanifestacao</a>

4

Ouvidoria do Município

**FONE:** (67) 3441-1250 – **RAMAL:** 5054 – **EMAIL:** [ouvidoria@pmna.ms.gov.br](mailto:ouvidoria@pmna.ms.gov.br) **SITE:** <http://sic.pmna.ms.gov.br/ouvidoria>

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - Nova Andradina – MS

**CEP:** 79750-000



## 3. ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DO BANCO DO BRASIL - AABB COMUNIDADE:

5

SERVIÇO	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DO BANCO DO BRASIL - AABB COMUNIDADE
<b>Setor</b>	Gerência de Proteção Social Básica
<b>Responsável</b>	Jessyka Mendes de Souza
<b>Descrição</b>	O Programa tem como objetivo contribuir para a inclusão social, a permanência na escola e o desenvolvimento de crianças e adolescentes de famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades socioeducativas, culturais, artísticas, esportivas e de saúde, integrando os três pilares básicos da formação da consciência cidadã: a família, a escola e a comunidade.
<b>Contato</b>	Telefone: (67) 3441-1251 - RAMAL: 5009
<b>Requisitos para o Acesso</b>	Estar cadastrado no Sistema Municipal de Assistência Social. Para cadastrar: <ol style="list-style-type: none"><li>1. NIS</li><li>2. CPF</li><li>3. Identidade.</li><li>4. Comprovante de endereço.</li><li>5. Comprovante de renda.</li></ol>
<b>Etapas do Serviço</b>	É realizado atendimento pela equipe técnica da AABB Comunidade. <ol style="list-style-type: none"><li>1. Avaliação de requisitos dos critérios.</li><li>2. Emissão da matrícula.</li></ol>
<b>Prazo para a Prestação</b>	Não se aplica.
<b>Forma de prestação</b>	Presencial e Pelo Telefone: 3441-5292
<b>Local para acesso</b>	André Loyer, n°. 337 - AABB.
<b>Taxa</b>	Não se aplica.
<b>Atendimento prioritário</b>	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos (superior a 80 anos-prioridade especial); Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. ( Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
<b>Tempo de espera</b>	Não se aplica.
<b>Consulta de andamento</b>	Telefone: (67) 3441-1251 - RAMAL: 5009 Os Prazos para informar as primeiras medidas e providências adotadas estão em consonância com a Regulação do Sistema Único de Assistência Social e são contínuos, <a href="#">conforme RESOLUÇÃO Nº 109, de DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.</a>
	<b>Para demais casos o cidadão poderá entrar em contato com a Ouvidoria da Prefeitura (denúncia, elogio, reclamação, solicitação e sugestão)</b>
<b>ONLINE</b>	<a href="https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/ms/novaandradina/manifestacao/registrarmanifestacao">https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/ms/novaandradina/manifestacao/registrarmanifestacao</a>



## 4. BANDA MARCIAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS:

6

SERVIÇO	BANDA MARCIAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
<b>Setor</b>	Gerência de Proteção Social Básica
<b>Responsável</b>	Jessyka Mendes de Souza
<b>Descrição</b>	A Banda Marcial Municipal Getúlio Vargas de Nova Andradina, fundada em 1983, tem como meta fomentar a cultura da musicalidade à comunidade local por meio da inserção de crianças, adolescentes e jovens executando músicas populares e eruditas que lembrem todas as épocas e estilos musicais, proporcionando sentimentos de cooperação, harmonia e alegria aos componentes e espectadores. Ofertar aos alunos condições técnicas de ensino de qualidade, por meio do estudo de arranjos e partituras musicais, incentivando a cultura musical para a formação de uma nova geração contextualizada com a música, a dança. Estimular a arte musical como fator preponderante no despertar da sua afirmação e personalidade.
<b>Contato</b>	Telefone: (67) 3441-1251 - RAMAL: 5009
<b>Requisitos para o Acesso</b>	Estar cadastrado no Sistema Municipal de Assistência Social. Para cadastrar: <ol style="list-style-type: none"><li>1. NIS</li><li>2. CPF</li><li>3. Identidade.</li><li>4. Comprovante de endereço.</li><li>5. Comprovante de renda.</li></ol>
<b>Etapas do Serviço</b>	É feito o atendimento pela equipe técnica da banda Marcial. <ol style="list-style-type: none"><li>1. Avaliação de enquadramento aos critérios.</li><li>2. Emissão da matrícula.</li></ol>
<b>Prazo para a Prestação</b>	Não se aplica.
<b>Forma de prestação</b>	Presencial e Pelo Telefone: 3441-8885.
<b>Local para acesso</b>	Rua Inéri Périgo, 674 - Horto Florestal.
<b>Taxa</b>	Não se aplica.
<b>Atendimento prioritário</b>	Situação de Vulnerabilidade e Risco Social Atendimentos preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos (superior a 80 anos-prioridade especial); Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. ( Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
<b>Tempo de espera</b>	Ordem de Chegada
<b>Consulta de andamento</b>	Telefone: (67) 3441-1251 - RAMAL: 5009 Os Prazos para informar as primeiras medidas e providências adotadas estão em consonância com a Regulação do Sistema Único de Assistência Social e são contínuos, <a href="#">conforme RESOLUÇÃO Nº 109, de DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.</a>
	<b>Para demais casos o cidadão poderá entrar em contato com a Ouvidoria da Prefeitura (denúncia, elogio, reclamação, solicitação e sugestão)</b>
<b>ONLINE</b>	<a href="https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/ms/novaandradina/manifestacao/registrarmanifestacao">https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/ms/novaandradina/manifestacao/registrarmanifestacao</a>



5. CASA DO TRABALHADOR DE NOVA ANDRADINA-MS:



SERVIÇO		CASA DO TRABALHADOR DE NOVA ANDRADINA-MS
<b>Setor</b>	Casa do Trabalhador	
<b>Responsável</b>	Jaqueline Souza Duran Herreiro	
<b>Descrição</b>	A Casa do Trabalhador de Nova Andradina, fundada em 1997, faz parte da municipalização do SINE - Sistema Nacional de Emprego. É um órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, que tem como finalidade reduzir o tempo de busca do trabalhador por uma oportunidade de emprego, melhorar o seu perfil de empregabilidade e ao mesmo tempo oferecer, ao empregador, profissionais dentro do perfil exigido para a ocupação das vagas disponíveis em sua atividade, contribuindo assim, para a sustentabilidade da política de desenvolvimento do Município.	
<b>Contato</b>	Telefone: (67) 3441-1251 - RAMAL: 5009	
<b>Requisitos para o Acesso</b>	Possuir a Carteira de Trabalho. Para realizar o cadastro: 1. Carteira Trabalho 2. RG 3. CPF	
<b>Etapas do Serviço</b>	O atendimento é realizado pela equipe técnica da Casa do Trabalhador de Nova Andradina. Avaliação de enquadramento aos critérios. Realizamos o cadastro no Sistema do Ministério do Trabalho e Emprego, as principais ações são: Intermediação de emprego, Seguro – Desemprego, Emissão Carteira Trabalho, Atendimento ao Empregador; Atendimento ao Trabalhador informal, autônomo e temporário e Orientação Profissional, entre outros.	
<b>Prazo para a Prestação</b>	Não se aplica.	
<b>Forma de prestação</b>	Presencial e Pelo Telefone: 3441-8885.	
<b>Local para acesso</b>	Rua Walter Hubacher, nº 1368, Bairro Centro.	
<b>Taxa</b>	Não se aplica.	
<b>Atendimento prioritário</b>	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos (superior a 80 anos-prioridade especial); Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. ( Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)	
<b>Tempo de espera</b>	Não se aplica.	
<b>Consulta de andamento</b>	Telefone: (67) 3441-1251 - RAMAL: 5009	
<b>Para demais casos o cidadão poderá entrar em contato com a Ouvidoria da Prefeitura (denúncia, elogio, reclamação, solicitação e sugestão)</b>		
<b>ONLINE</b>	<a href="https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/ms/novaandradina/manifestacao/registrarmanifestacao">https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/ms/novaandradina/manifestacao/registrarmanifestacao</a>	



## 6. PROCON MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS:

8

SERVIÇO		PROCON MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS
<b>Setor</b>	PROCON	
<b>Responsável</b>	Cida Pires	
<b>Descrição</b>	PROCON – Programa de Proteção e Defesa do Consumidor. O Procon Municipal de Nova Andradina, criado em 19 de Dezembro 1997 conforme LEI Nº 093/97, faz parte da municipalização do Sistema de Proteção e Defesa do Consumidor. É um órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, que tem como finalidade promover a defesa do consumidor no âmbito municipal. O órgão está à disposição dos consumidores para receber reclamações e denúncias de abusos praticados por fornecedores de produtos e serviços, bem como a apuração destes atos nas esferas administrativa e judicial.	
<b>Contato</b>	Telefone: (67) 3441-1251 - RAMAL: 5009	
<b>Requisitos para o Acesso</b>	Problemas consumeristas finais. Para Abrir a reclamação no Órgão de Atendimento: 1. RG 2. CPF 3. Comprovante de endereço. 4. Dados do fornecedor (empresa) como: CNPJ, endereço, razão social, telefone, e-mail, etc. 5. Documentos comprobatórios da relação consumo: Ex.: Nota Fiscal, Cupom Fiscal, Recibo, comprovante pagamento, comprovante de cobrança, etc.	
<b>Etapas do Serviço</b>	1. O atendimento é realizado pela equipe técnica do PROCON Municipal de Nova Andradina. 2. Avaliação se a reclamação do consumidor é fundamentada. 3. Registramos a reclamação no Sistema Nacional de Informação e Defesa do Consumidor – SINDEC, Site Ministério da Justiça, as formas de atendimento são: Atendimento Simples Consulta, Atendimento Preliminar, CIP Eletrônica – Carta Informação Preliminar e Abertura de Reclamação Direta – Audiências Administrativa Conciliatória, entre outros.	
<b>Prazo para a Prestação</b>	<b>Prazo para reclamar:</b> 30 dias Bens não Duráveis e 90 dias para Bens Duráveis. <b>Trâmite da reclamação:</b> Indeterminado.	
<b>Forma de prestação</b>	Presencial	
<b>Local para acesso</b>	Rua Walter Hubacher, nº 1368, Bairro Centro.	
<b>Taxa</b>	Não se aplica.	
<b>Atendimento prioritário</b>	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos (superior a 80 anos-prioridade especial); Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. ( Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)	
<b>Tempo de espera</b>	Os Prazos para informar as primeiras medidas e providências adotadas estão em consonância com a <a href="#">LEI FEDERAL Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990</a> e LEI MUNICIPAL Nº 710, DE 16 DE ABRIL DE 2008.	
<b>Consulta de andamento</b>	Telefone: (67) 3441-1251 - RAMAL: 5009	
	<b>Para demais casos o cidadão poderá entrar em contato com a Ouvidoria da Prefeitura (denúncia, elogio, reclamação, solicitação e sugestão)</b>	
<b>ONLINE</b>	<a href="https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/ms/novaandradina/manifestacao/registrarmanifestacao">https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/ms/novaandradina/manifestacao/registrarmanifestacao</a>	



## 7. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

9

SERVIÇO		CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	
<b>Setor</b>	Gerência de Proteção Social		
<b>Responsável</b>	Fabiana Barbosa dos Santos		
<b>Descrição</b>	O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.		
<b>Contato</b>	Telefone: (67) 3441-3441-5836		
<b>Requisitos para o Acesso</b>	<p>Pessoas vítimas de Violência física, psicológica e negligência; Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; Tráfico de pessoas;</p> <p>Situação de rua e mendicância; Abandono; Vivência de trabalho infantil; Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; Outras formas de violação de direitos decorrentes discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar; Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos, Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude, Pessoa com deficiente e idosa em situação de violação de direito e pessoa em situação de rua. Crianças, adolescentes, idosos, pessoa com deficiência e pessoa em situação de rua, pessoa entre 19 à 59 anos com seus direitos violados.</p> <p>Estar cadastrado no Sistema Municipal de Assistência Social e CADÚNICO.</p> <p><b>Para cadastrar:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. NIS</li><li>2. CPF</li><li>3. Identidade.</li><li>4. Comprovante de residência.</li><li>5. Documentos pessoais de todos os integrantes do grupo familiar.</li></ol>		
<b>Etapas do Serviço</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Recebimento dos encaminhamentos das pessoas em situação de violação de direito;</li><li>2. Realização de visitas domiciliares e agendamento de atendimento com a equipe psicossocial do CREAS;</li><li>3. Prestar informação e comunicação referente os direitos dos indivíduos;</li><li>4. Realizar encaminhamento do indivíduo/família quando necessário;</li><li>5. Realizar reuniões com a rede socioassistencial e defesa aos direitos dos usuários;</li><li>6. Articulação com os serviços de políticas públicas setoriais;</li><li>7. Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;</li><li>8. Elaboração de relatório.</li></ol>		
<b>Prazo para a Prestação</b>	3 meses à 6 meses dependendo da situação.		
<b>Forma de prestação</b>	O acesso ao serviço é realizado via telefone, busca espontânea, encaminhamento do Conselho Tutelar, delegacias, Promotoria de Justiça, Poder Judiciário, disque denúncias e outros.		
<b>Local para acesso</b>	Rua Santo Antônio, 1454 – Centro - (67) 3441-5836		
<b>Taxa</b>	Não se aplica.		
<b>Atendimento prioritário</b>	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos (superior a 80 anos-prioridade especial); Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)		
<b>Tempo de espera</b>	Ordem de Chegada.		
<b>Consulta de andamento</b>	Rua Santo Antônio, 1454 – Centro - (67) 3441-5836		

Ouvidoria do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Ouvidoria do Município



Acesso à  
Informação  
Municipal

Para demais casos o cidadão poderá entrar em contato com a Ouvidoria da Prefeitura  
(denúncia, elogio, reclamação, solicitação e sugestão)

ONLINE <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/ms/novaandradina/manifestacao/registrarmanifestacao>

10

Ouvidoria do Município

FONE: (67) 3441-1250 – RAMAL: 5054 – EMAIL: [ouvidoria@pmna.ms.gov.br](mailto:ouvidoria@pmna.ms.gov.br) SITE: <http://sic.pmna.ms.gov.br/ouvidoria>

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - Nova Andradina – MS

CEP: 79750-000



## 8. CENTRO REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA - CAM:

11

SERVIÇO	CENTRO REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA - CAM
<b>Setor</b>	Gerência de Proteção Social
<b>Responsável</b>	Fabiana Barbosa dos Santos
<b>Descrição</b>	O serviço presta atendimento as mulheres vítimas de violência doméstica, cujo objetivo primário da intervenção é cessar a situação de violência vivenciada pela mulher atendida sem ferir o seu direito à Auto determinação, mas promovendo meios para que ela fortaleça sua autoestima e tome decisões relativas à situação de violência por ela vivenciada. Ressalta-se que o foco da intervenção do Centro de Referência deve ser o de prevenir futuros atos de agressão e de promover a interrupção do ciclo de violência
<b>Contato</b>	Telefone: (67) 3441-7600.
<b>Requisitos para o Acesso</b>	No ato da triagem deverão ser apresentadas as seguintes documentações: <ol style="list-style-type: none"><li>1. NIS</li><li>2. CPF</li><li>3. Identidade.</li><li>4. Comprovante de residência.</li><li>5. Documentos pessoais de todos os integrantes do grupo familiar.</li></ol>
<b>Etapas do Serviço</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Recebimento de encaminhamentos (Boletim de Ocorrência), nos casos das mulheres que buscam inicialmente os atendimentos do CRAM, após a escuta qualificada são realizados os demais encaminhamentos mediante o desejo da vítima.</li><li>2. Quando os encaminhamentos são realizados através das delegacias, a equipe realiza busca ativa da mulher através de visitas domiciliares;</li><li>3. Atendimento psicossocial;</li><li>4. Atendimento social;</li><li>5. Atendimento psicológico;</li><li>6. Atendimento grupa (arte terapia e/ou grupo de apoio);</li><li>7. Preenchimento do Formulário Frida;</li><li>8. Elaboração de Revogação de Medida Protetiva;</li><li>9. Elaboração de relatórios para rede de Sistema de Garantia de Direito;</li><li>10. Preenchimento de planilhas quantitativa e qualitativa de atendimentos realizado no mês de referência;</li></ol> <p><i>Em casos extremamente graves, quando aplicada medida de proteção e retirada imediata da mulher vítima de violência, o Poder Público Municipal, dispõe condições de assegurar a integridade física da mulher, acolhendo em lugar temporariamente até sair o acolhimento institucional e ou Medidas de Proteção do Poder Judiciário.</i></p>
<b>Prazo para a Prestação</b>	Não se aplica.
<b>Forma de prestação</b>	O acesso ao serviço é realizado via telefone, busca espontânea, encaminhamento do da rede socioassistencial, Saúde; Conselho Tutelar, delegacias, Promotoria de Justiça, Poder Judiciário, disque denúncias e outros.
<b>Local para acesso</b>	Rua Santa Lucia, 1058
<b>Taxa</b>	Não se aplica.
<b>Atendimento prioritário</b>	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos (superior a 80 anos-prioridade especial); Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017)
<b>Tempo de espera</b>	Ordem de Chegada.
<b>Consulta de andamento</b>	Rua Santa Lucia, 1058 - Centro - Telefone: (67) 3441-7600. Telefone: (67) 3441-1251 - RAMAL: 5009 Os Prazos para informar as primeiras medidas e providências adotadas estão em consonância com a Regulação do Sistema Único de Assistência Social e são contínuos, <a href="#">conforme RESOLUÇÃO Nº 109, de DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.</a>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
**Ouvidoria do Município**



**Acesso à  
Informação  
Municipal**

Para demais casos o cidadão poderá entrar em contato com a Ouvidoria da Prefeitura  
(denúncia, elogio, reclamação, solicitação e sugestão)

**ONLINE** <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/ms/novaandradina/manifestacao/registrarmanifestacao>

12

**Ouvidoria do Município**

**FONE:** (67) 3441-1250 – **RAMAL:** 5054 – **EMAIL:** [ouvidoria@pmna.ms.gov.br](mailto:ouvidoria@pmna.ms.gov.br) **SITE:** <http://sic.pmna.ms.gov.br/ouvidoria>

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - Nova Andradina – MS

**CEP:** 79750-000